

AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Comunidade Evangélica Luterana São Paulo (CESLP)		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento do Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná (CEULJI), com sede no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.		
RELATOR: Antonio de Araujo Freitas Junior		
PROCESSO N°: 23000.011130/2006-77		
SAPIEnS N°: 20060002662		
PARECER CNE/CES N°: 94/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/3/2011

I – RELATÓRIO

A Comunidade Evangélica Luterana São Paulo (CESLP) solicitou a este Ministério, em 11 de abril de 2006, o recredenciamento do Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná (CEULJI), com sede na Avenida Universitária, nº 762, Bairro Jardim Aurélio Bernardes, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

A mantenedora é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Fioravante Milanez, Centro, no Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, criada por Registro Civil nº 69, em 20 de dezembro de 1956. Seu estatuto encontra-se inscrito no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Canoas - RS, nº 831 datado em 13 de junho de 1997.

Além do Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná, a CESLP é responsável pela manutenção das seguintes instituições: Centro Universitário Luterano de Manaus (AM); Centro Universitário Luterano de Palmas (TO); Centro Universitário Luterano de Santarém (PA); Faculdade Leonardo da Vinci (RS); Instituto Luterano de Ensino Superior de Itumbiara (GO); Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho (RO) e a Universidade Luterana do Brasil (RS).

De acordo com o Relatório SESu/DRESUP/COREG N°: 99/2010,

A instituição iniciou suas atividades acadêmicas em 1989 sob a denominação de Faculdades Ji-Paranaenses. Conforme Ato de Autorização nº 94.430 de 6/1/1989, as Faculdades Ji-Paranaenses iniciaram os cursos de Ciências Contábeis e Pedagogia. Em março de 1990, houve a transferência de mantenedora, da Associação Ji-Paranaense de Educação e Cultura (AJEC) para a CELSP, sendo os cursos administrados pela Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, uma de suas mantidas. Em 1996 as faculdades foram elevadas a Instituto Luterano de Ji-Paraná, e em 30 de Dezembro de 2002, pela Portaria MEC nº 3.950, foi credenciado como Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná, pelo prazo de 3 anos, sendo neste mesmo ato, aprovado o seu Estatuto e o PDI.

O Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná apresenta-se como instituição de identidade e características próprias. Destaca-se o ensino profissional, que habilita o aluno a desenvolver suas características empreendedoras, seu interesse pela pesquisa, com um forte embasamento humanístico. Nesta perspectiva, o CEULJI se apresenta e atua como centro de estudo de nível superior que promove a busca da

verdade por meio do ensino, da pesquisa e da extensão; a formação de profissionais competentes; o diálogo entre as culturas e a inserção efetiva em seu meio, assumindo responsabilidade pelo seu desenvolvimento.

Sua infra-estrutura física perfaz aproximadamente 40.000 m² de área construída, com amplas salas de aula, todas bem iluminadas e climatizadas, salas para laboratórios equipados, auditórios, ouvidoria, ampla área coberta destinada à recreação, dependências administrativas, além de salas de vídeo, áreas para prática desportiva, recreação, biblioteca/videoteca e um Hospital Veterinário.

O CEULJI possui IGC 3, encontrando-se em funcionamento 17 cursos de graduação conforme apresentado na tabela 1.

Constam registrados no Sistema e-MEC, pedido de reconhecimento do curso de Enfermagem (e-MEC 20071041), e de Renovação de Reconhecimento dos cursos de: Agronomia (e-MEC 20072054); Sistemas de informação (e-MEC 200802815); Pedagogia - licenciatura-Magistério das Matérias Pedagógicas no Ensino Médio, Supervisão Escolar e Gestão (e- MEC 200803128), Pedagogia Magistério das Matérias Pedagógicas no Ensino Médio, Orientação Educacional e Gestão (e-MEC 200803133), Pedagogia (e-MEC 200803138), Educação Física-Treinamento Físico e Esportes bacharelado (e-MEC 200809662), Educação Física Licenciatura (e-MEC 200809663), Fisioterapia (e-MEC 200811330), Direito (e-MEC 200812733), Ciências Contábeis (e-MEC 200902658) e Administração (e- MEC 200902738).

Abaixo encontram-se descritas informações relevantes sobre alguns cursos:

- Agronomia bacharelado: *apesar do Conceito de Curso 3, ainda há fragilidades importantes. Diante disso foi submetido ao Protocolo de Compromisso (28/10/2009). Informa-se que a IES, já inseriu no sistema e-MEC as medidas propostas para a melhoria da qualidade do curso que deverão ser implementadas até 30 de junho de 2010.*

- Educação Física, bacharelado (Código SiedSup 63946-86658): *após impugnação por parte da IES e da Secretaria, a CTAA decidiu-se pela anulação do Parecer e do Relatório da Comissão avaliadora, determinando a realização de nova avaliação in loco.*

- Educação Física, licenciatura (Código SiedSup 63946-86547): *após impugnação por parte da IES e da Secretaria, a CTAA decidiu-se pela anulação do Parecer e do Relatório da Comissão avaliadora, determinando a realização de nova avaliação in loco.*

Os cursos abaixo ainda não foram avaliados pelo INEP, mas apresentaram problemas na análise documental:

- Pedagogia: *a análise documental está insatisfatória devido a problemas com a comprovação de endereço;*

- Direito bacharelado: *a análise documental está insatisfatória pois a instituição apresentou certidão de registro de imóvel com datas de expedição e registro desatualizados não atendendo ao solicitado nem ao disposto no § 1º, artigo 41 do Decreto 5.773/2006. Ressalta-se que o referido curso encontra-se em processo de Supervisão com fulcro no referido Decreto conforme os artigos 5 e 45.*

Tabela 1. *Cursos de graduação ministrados pelo Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná-RO.*

Cursos	Ato	Finalidade	CPC/IDD ENADE	Observações
1.Administração	Port. 106, 2/2/1996	Reconhec.		Ativo
2.Agronomia	Port. 2.119 16/6/2005	Renov. Rec.	CPC 2 (2007)	Ativo
3.Arquitetura e Urbanismo	Resol. CEPE 10 31/7/2008	Autorização		Ativo

4. <i>Biomedicina</i>	Resol. CEPE 09 31/7/2008	Autorização		Ativo
5. <i>Ciências-habilitação Biologia^a</i>	Port. 281, 5/3/2009	Reconhec.	--	Em extinção
6. <i>Ciências Biológicas</i>	Port. 281, 5/3/2009	Reconhec.	CPC 3 (2008)	Ativo
7. <i>Ciências Contábeis</i>	Port. 105, 2/2/1996	Reconhec.	ENADE, IDD 2 (2006)	Ativo
8. <i>Comunicação Social: -habilitação: Jornalismo</i>	Port. 1.088 14/12/2006	Reconhec.	--	Ativo
9. <i>Comunicação Social: -hab: Public. e Propaganda^b</i>	Port. 1.088 de 14/12/2006	Reconhec.	--	Parcial
10. <i>Direito</i>	Port. 251 16/6/2006	Renov. Rec.	ENADE e IDD 2 (2006)	Supervisão (Ofício 1910/2009 Gab/SESu)
11. <i>Educação Física-Licenciatura</i>	Port. 1.088 14/12/2006	Reconhec.	S/C (2008)	Ativo
12. <i>Educação Física-Bacharelado</i>	Port. 1.088 14/12/2006	Reconhec.	S/C (2008)	Ativo
13. <i>Enfermagem</i>	Resol. CEPE 49 1/10/2003	Autorização	CPC 2 (2007)	Ativo
14. <i>Farmácia</i>	Resol. CEPE 8 31/7/2008	Autorização	--	Ativo
15. <i>Fisioterapia</i>	Port. 563 20/8/2008	Reconhec.	CPC 2 (2007)	Ativo
16. <i>Medicina Veterinária</i>	Port. 1.169 4/8/2009	Reconhec.	S/C (2007)	Ativo
17. <i>Pedagogia: Educ. Inf. Anos Iniciais do Ensino Fund.^c</i>	Port. 846 de 25/6/2009	Reconhec.	--	Em extinção
18. <i>Pedagogia: Magistério Ensino Médio, Orient. Educ. e Gestão^d</i>	Port. 104 2/2/1996	Reconhec.	--	Em extinção
19. <i>Pedagogia: Magistério Ensino Médio, Sup. Esc. Gestão^e</i>	Port. 104 de 2/2/1996	Reconhec.	--	Em extinção
20. <i>Pedagogia-licenciatura</i>	Port. 104 2/2/1996	Reconhec.	CPC 3 (2008)	Ativo
21. <i>Serviço Social</i>	Port. 1.088 14/12/2006	Reconhec.	CPC 3 (2007)	Ativo
22. <i>Sistemas de Informação</i>	Port. 2.379 5/7/2005	Reconhec.	CPC3 (2008)	Ativo

^a Port. 281 de 5/3/2009; ^b protocolo 6772 de 28/8/2006; ^c Port. 846 de 25/6/2009; ^{d, e} Conforme e-mail enviado em 21/5/2008, por Prof. Valmir Miguel de Souza

Apesar de não constar no SiedSup nenhuma oferta de cursos superiores em Tecnologia, encontra-se no PDI, a oferta dos cursos de Gerenciamento de Redes de Computadores, e Sistemas Elétricos de Energia. Consta no e-MEC sob nº 20071892 que o pedido de reconhecimento do curso de Sistemas Elétricos de Energia está arquivado a pedido da Instituição. O Curso Gestão financeira foi reconhecido para fins exclusivos de registro e emissão de diplomas pela Portaria MEC 1.899 de 6 de maio de 2005.

Consta no SiedSup que a Instituição possui convênios para estágios profissionais, com a Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação e de Ação Social, Hospital Municipal, APAE, Santa Casa de Misericórdia, Fundação Ji-Cre/CDL,

Serviço de Assistência Jurídica, SAJ CEULJI/ULBRA, Núcleo de Apoio Docente Discente - NADD, palestras de empresários palestras de profissionais de instituições públicas e privadas, encontros com representantes da sociedade civil organizada, estágios supervisionados, acompanhamento dos egressos, divulgação de empregos, participações em eventos tais como seminários, simpósios congressos e outros (municipal, estadual, nacional e internacional), cursos de nivelamento nas disciplinas básicas, programas de extensão e pesquisa incentivada pela instituição. Há programas de financiamento para os alunos, como FIES e APLUB, bolsas de desenvolvimento acadêmico, trabalho/administração e PROUNI.

(...) Para fins de Credenciamento e Recredenciamento de Centros Universitários, esta Secretaria observou os quesitos enumerados pelo Decreto nº 5.786/2006. Além do referido Decreto, foi observada também a Resolução CNE/CES nº 1 de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre normas e procedimentos para o credenciamento e o recredenciamento dos centros universitários.

O Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná oferece os seguintes cursos *lato sensu*: Análises Clínicas e Toxicológicas, Contabilidade Tributária, Direito Constitucional, Fisioterapia Hospitalar Metodologia do Ensino Superior, Psicopedagogia Clínica e Institucional, Recuperação de Áreas Degradadas e Reprodução e Sanidade Animal. (Fonte: http://www.ulbrajp.edu.br/site/index.php?option=com_content&view=article&id=1352&Itemid=359, em 3/3/2011)

O Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná está localizada no município de Ji-Paraná, cidade esta que possui um Distrito Industrial em franca expansão com várias empresas já instaladas, principalmente do setor madeireiro, industrial e laticínios. Sua população é de, aproximadamente, 107.679 habitantes (2007), PIB (2005) de R\$ 1.012.122 mil, IDH (2000) de 0,753, IDI (2004) de 0,630 e taxa de analfabetismo da população entre 10 e 15 anos de 2,80 e, as notas médias do ENEM de 2007 foram de 46,08 para as escolas da rede estadual e 59,02 para as escolas da rede privada.

O quadro a seguir, apresenta o resultado 2009 do ENADE, IDD e CPC do Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná.

Ano Enade	Área	ENADE contínuo	ENADE Faixa	Nota IDD	CPC contínuo	CPC faixa
2009	ADMINISTRAÇÃO	2,61	3	2,80	2,48	3
2009	DIREITO	1,85	2	2,10	1,96	3
2009	COMUNICAÇÃO SOCIAL -jornalismo	2,00	3	-	2,06	3
2009	COMUNICAÇÃO SOCIAL – Publicidade e Propaganda	0,91	1	-	1,84	2
2009	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1,87	2	1,86	2,07	3

O IGC do Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná em 2009 foi 3 (três) com 212 contínuo.

Relatório de Avaliação INEP

Após as análises preliminares pertinentes à Secretaria de Educação Superior, o processo foi encaminhado ao INEP, que designou através do ofício de designação nº 187 de 18/11/2008-MEC/INEP/DEAES, uma comissão, constituída pelos os professores Beatriz Ribeiro Soares, Eduardo Burigo de Carvalho, Aldemar de Araújo Santos e Leandro Gonçalves Oliveira, para, no período de 10 a 13 de dezembro de 2008, realizar os

procedimentos da avaliação *in loco*, para efeito do recredenciamento de IES. A comissão apresentou o relatório nº 58.918, atribuindo o conceito global “3” à Instituição, com base nos conceitos atribuídos às dimensões analisadas, conforme apresentado a seguir:

Dimensões	CONCEITO
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade.	4
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	3
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	2
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes.	2
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	2
CONCEITO FINAL	3

Considerações da SESu

- Corpo Docente

Da relação nominal do corpo docente constante do relatório da Comissão, encontram-se 21,55% dos professores contratados em regime integral e 58,62% com pós-graduação *stricto sensu*, conforme tabela abaixo:

Tabela 3. Qualificação e número de docentes do CEULJI.

Qualificação dos Docentes	Nº de Docentes	(%)
Doutores	7	6,03
Doutorandos	5	4,3
Mestres	56	48,3
Mestrandos	6	5,17
Especialistas	42	36,2
TOTAL GERAL	116	100
Docentes Contratados em tempo integral	25	21,55
Total de docentes com Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	68	58,62

Após análise dos Relatórios dos Avaliadores, a SESu disponibilizou no e-MEC seu Relatório, onde são apresentados os resultados do Relatório de Avaliação Externa para fins de

recredenciamento do Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná, conforme transcrito, parcialmente, a seguir:

Consoante ao disposto nessa Resolução CNE/CES nº 1 de 20/1/2010, foram observadas as seguintes condições para o recredenciamento deste Centro Universitário:

*I – mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva de trabalho na Instituição: **Atendido.***

*II – mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado: **Atendido.***

III – mínimo de cinco cursos de graduação reconhecidos e com avaliação positiva pelo Ministério da Educação: de acordo com tabela 1, dos 22 cursos oferecidos pelo Centro, 18 foram reconhecidos e 4 estão com pedidos protocolados no e-MEC. Os cursos de Agronomia e Direito já tiveram os seus reconhecimentos renovados, e mais oito cursos estão com pedidos de Renovação de Reconhecimento protocolados no e-MEC. Quanto à avaliação pelo MEC, três cursos estão com CPC 2, um com CPC 3, um com CPC 4, dois cursos com ENADE e IDD 2, um curso com ENADE e IDD 3, um curso com ENADE 4 e IDD 3, e três cursos sem conceitos.

*IV – Plano de Desenvolvimento Institucional e proposta de estatuto compatíveis com sua complexidade: **Atendido.***

*V – programa de extensão institucionalizado nos campos do saber abrangidos por seus cursos de graduação: **Atendido.***

*VI – programa de iniciação científica ou tecnológica institucionalizado, cujos projetos devem ser orientados por professores doutores ou mestres: **Atendido.***

*VII – programa de avaliação institucional com avaliação positiva em, no mínimo, 1 (um) ciclo avaliativo pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES: **Atendido.** A instituição possui IGC 3.*

VIII – plano de carreira e de política de capacitação docente implantados: o plano de carreira ainda não foi protocolado junto ao Ministério do Trabalho e do Emprego.

*IX – biblioteca que atenda adequadamente às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo, com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição: **Atendido.***

*X – não ter pedido de reconhecimento de curso superior negado pelo Conselho Nacional de Educação, ou pelo Ministério da Educação, nos últimos 5 (cinco) anos: **Atendido.***

*XI – não ter sido submetida às penalidades de que trata o § 1º do art. 46 da Lei no 9.394/96, regulamentado pelo art. 52 do Decreto nº 5.773/2006. **Atendido***

Parecer da SESu

O relatório da SESu indica que :

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento do Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná, com sede na cidade de Ji-Paraná, no Estado de Rondônia, mantido pela Comunidade Evangélica

Luterana São Paulo, com sede na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

III – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento do Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná, com sede na Avenida Universitária, nº 762, Bairro Jardim Aurélio Bernardes, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, mantido pela Comunidade Evangélica Luterana São Paulo, com sede na Rua Fioravante Milanez, Centro, no Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe o inciso II do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 3 de março de 2011.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Junior – Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 3 de março de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente